

## AVISO DE PRIVACIDADE SITE MPCE

### 1. COMPROMISSO INSTITUCIONAL

O Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE) assume o compromisso de tratar com as medidas de segurança, técnicas e administrativas para o tratamento dos dados pessoais dos usuários de seus serviços em todos os canais de atendimento. O acesso ao conteúdo e serviços disponibilizados no site é livre e gratuito, podendo ser necessário um cadastro prévio em algumas solicitações específicas, com o intuito de evitar fraudes relacionadas a identidade e proteger dados pessoais.

### 2. DEFINIÇÕES DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Os serviços aqui oferecidos seguem as definições adotadas na Política de Privacidade do MPCE, instituída pelo Ato Normativo nº 361/2023, os ditames da legislação nacional de proteção de dados pessoais e os tratados internacionais dos quais o Brasil faça parte.

### 3. RESPONSÁVEIS PELAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O MPCE assume o papel de controlador no tratamento dos dados pessoais. Nos termos do art. 5º, inc. VI, da Lei nº 13.709, de 2018, o controlador é a "pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais".

### 4. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS/BASES LEGAIS

O Ministério Público do Estado do Ceará realiza operações de tratamento de dados pessoais para atingir suas funções institucionais estabelecidas pelo art. 129 da CF/88, bem como nas suas legislações internas e instrumentos contratuais. Diante disso, os seguintes dados poderão ser tratados:

DADOS PESSOAIS TRATADOS	BASE LEGAL
-------------------------	------------

<b>Dados pessoais:</b> nome, nacionalidade, data e local de nascimento, sexo, estado civil, filiação, ocupação profissional, números de RG, CPF, CNH, previdência, título de eleitor, passaporte), dados de localização e contato (endereço residenciais e profissionais, telefones, e-mail, GPS), composição familiar (dependentes e outros membros da família), escolaridade (histórico escolar, diplomas, certificados, títulos), vínculos profissionais, imagem e voz (fotos, áudios e vídeos), dados financeiros (relação de bens, renda, dados bancários e fiscais), informações contidas em aparelhos eletrônicos (IP, IMEI, dados telefônicos e telemáticos), documentos diversos (comprovante de quitação militar, comprovante eleitoral, certidões judiciais).	Art 7, II e III c/c art 14 ambos da LGPD
<b>Dados pessoais sensíveis:</b> dados de saúde (atestados, prontuários e laudos médicos), dados biométricos, raça, cor, etnia, filiação partidária.	Art. 11, II, a, b da LGPD

Os dados e informações coletados pelo MPCE por meio das páginas, sistemas e aplicativos serão excluídas de seus servidores quando tiverem cumprido a(s) finalidade(s) para a(s) qual(is) foram coletadas.

Sem prejuízo, as informações poderão ser conservadas para cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou, ainda, transferência a terceiro – desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados.

## 5. COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A depender do serviço, os dados pessoais poderão ser compartilhados entre setores ou unidades do MPCE e com outros órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário. Além disso, conforme a finalidade específica de cada caso, esses dados pessoais também poderão ser compartilhados com instituições privadas, a exemplo das instituições de ensino superior (para programas de estágio), prestadoras de planos de saúde (para assistência médica) e instituições bancárias (para fins de pagamento) que tenham convênio ou outro instrumento congênere firmado com o MPCE.

Esse compartilhamento atende às finalidades específicas relacionadas à execução de políticas públicas e à atribuição legal dos órgãos e entidades públicas. Os casos de compartilhamento com entidades privadas estão respaldados no art. 26, § 1º, I, IV e V, e nas hipóteses do art. 27 da LGPD.

## 6. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL

Em situações específicas, o Ministério Público do Estado do Ceará poderá transferir dados pessoais a outros países quando esta for necessária, nos termos do Art. 33 e seguintes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

## **7. DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS**

O titular de dados pessoais tem direito a confirmação da existência de tratamento, acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação, informações sobre uso compartilhado, entre outros previstos no art. 18 da LGPD.

Ressalta-se que a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados só são possíveis se o tratamento estiver em desacordo com os princípios dessa lei e demais normas que regulam o tratamento. No caso, o MPCE só trata dados pessoais estritamente necessários para o alcance das finalidades legais às quais está submetido.

## **8. COOKIES**

Cookies são pequenos arquivos de texto instalados no dispositivo de um usuário, que permitem a coleta de determinadas informações, podendo inclusive coletar dados pessoais em determinadas situações, os quais poderão ser destinados a diversas finalidades, tais como gerenciamento de sessão, personalização de preferências, entre outros.

Alguns *Cookies* são classificados como necessários e são coletados e armazenados assim que você inicia sua navegação ou quando utiliza algum recuso que os requer.

## **9. RETENÇÃO DOS DADOS PESSOAIS:**

Os dados pessoais tratados serão mantidos respeitando o período de tempo necessário para o cumprimento das finalidades às quais estão vinculados, salvo nos casos em que a retenção seja necessária para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, o exercício do legítimo interesse do controlador ou para a salvaguardar ou exercer regularmente direitos, observando o que dispõe a legislação nacional e os demais instrumentos normativos internos da Instituição.

Durante a determinação do período de retenção dos dados pessoais, serão considerados fatores como a quantidade, natureza, finalidade, sensibilidade, bem como o risco potencial de danos decorrentes do uso não autorizado.

## 10. SEGURANÇA DOS DADOS PESSOAIS:

O Ministério Público do Estado do Ceará possui uma equipe técnica dedicada ao tema da segurança da informação em sua área de tecnologia, com crescente investimento em capacitação. Sua infraestrutura tecnológica vem sendo aprimorada sistematicamente, com o objetivo de evitar eventuais vulnerabilidades de serviços e sistemas oferecidos ao público.

São adotadas boas práticas de governança em segurança da informação para orientar comportamentos adequados e mitigar os riscos de comprometimento dos dados pessoais tratados nas atividades do Órgão. Além disso, o MPCE busca utilizar ferramentas de tecnologia da informação que sejam, por padrão e desde a concepção, aderentes às boas práticas em segurança da informação e privacidade.

## 11. CONTATO DO ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS

O Encarregado pelo Tratamento de Dados é a “pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)”, conforme estabelece o art. 5º, inciso VIII, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

No âmbito do MPCE, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, designado por meio da Portaria 2231/2022, e seus contatos, em atendimento ao art. 41, §1º, da LGPD, são:

<b>Setor:</b>	Núcleo de Proteção de Dados Pessoais – NPDAP
<b>Endereço:</b>	Av. General Afonso Albuquerque Lima, nº 130, Cambéa, Fortaleza - CE CEP: 60822-325
<b>Nome:</b>	Hugo Frota Magalhães Porto Neto
<b>Cargo:</b>	Promotor de Justiça do Estado do Ceará
<b>E-mail:</b>	encarregado@mpce.mp.br

## 12. MUDANÇAS NO AVISO DE PRIVACIDADE:

Este aviso de privacidade poderá ser revisado e atualizado sempre que for necessário. As mudanças serão registradas no quadro de versões.